

ATA DA 115ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM GEOLOGIA DA UFPR – 19 de fevereiro de 2014

1 Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2014, às 09h:15 minutos, em segunda convocação,  
2 reuniu-se na sala de Fotogeologia do Departamento de Geologia, o Colegiado do Curso de  
3 Graduação em Geologia, da Universidade Federal do Paraná, para realização da 115ª reunião,  
4 tendo como presidente e secretário o prof. Rubens José Nadalin (Coordenador do Curso).  
5 Compareceram os professores Barbara Trzascos, Cristina Valle Pinto-Coelho, Eduardo Salamuni,  
6 Francisco José Fonseca Ferreira, Liliane Micaroni, Maria Cristina de Souza e Mauro Salgado  
7 Monastier e os representantes discentes Cauê Xavier da Silva, Mariany Nayara Cordeiro Brasil e  
8 Leandro Marques Freire

9 **I – DELIBERAÇÕES.**

10 1.1. Apreciação da ata da reunião anterior (reunião ordinária nº 114). Aprovada por  
11 unanimidade.

12 1.2. Processos de Jubilamento. O professor Rubens José Nadalin explica aos presentes que  
13 recebeu do NAA cinco processos referentes a jubramento de alunos e que a secretária da  
14 coordenação entrou em contato com todos os alunos interessados via telefone para que  
15 comparecessem à secretaria do curso para tomarem ciência do que estava ocorrendo. Também  
16 oficializou o comunicado de comparecimento em edital da Coordenação do Curso. Da relação de  
17 alunos, somente um deles não apresentou defesa. Na continuidade, o professor Nadalin relatou a  
18 situação de cada um dos estudantes e o que cada um deles apresentou como defesa. Após  
19 diversas discussões e ponderações o Colegiado deliberou da seguinte forma: aluno Felipe Noveli  
20 Gonçalves – encaminhar para Jubilamento imediato; aluna Mayara Cristina L. de Castro –  
21 encaminhar para jubramento; aluno Juliano B. Rapp – conceder mais um semestre (1º sem. de  
22 2014); aluna Fabiana Vanessa S. Fraga – conceder um ano e, a depender do desempenho da  
23 aluna ao longo do ano de 2014, poderá ser concedido mais um ano; aluna Tânia Regina de  
24 Araujo T. Aquino. Conceder um ano e, a depender do desempenho da aluna ao longo do ano de  
25 2014, poderá ser concedido mais um semestre. Na sequência, o Colegiado encaminhará os  
26 processos ao NAA para que o mesmo dê prosseguimento aos trâmites legais. Aprovado.

27 1.3. Proposta de alteração nas normas das Atividades Formativas para os alunos do Curso de  
28 Geologia. O professor Rubens José Nadalin explica aos presentes que com a implantação do  
29 novo currículo para o curso de geologia, o exercício das atividades formativas passou a ser  
30 obrigatório, diferente do que acontecia no currículo anterior, onde esas atividades eram  
31 opcionais. Com essa obrigatoriedade surgiu a necessidade de adequar a normatização anterior,  
32 proposta na sequência.

33 **NOVO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS - CURSO DE GEOLOGIA**

34 O Colegiado do Curso de Geologia, no uso de suas atribuições e conforme disposto no parágrafo  
35 único do Artigo 4º da Resolução 70/04-CEPE, que dispõe sobre as atividades formativas na  
36 flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR,  
37 resolve: **Art. 1º.** Para integralizar o currículo do Curso de Graduação em Geologia o aluno  
38 deverá cumprir uma carga horária de 90 horas de atividades formativas, que podem ser  
39 realizadas no transcorrer dos semestres letivos ou férias. **§único.** As atividades formativas  
40 deverão estar relacionadas à área de atuação profissional do geólogo. **Art. 2º.** A Comissão  
41 Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Geologia (CAFG), que  
42 trata o art. 5º. da Resolução 70/04-CEPE, será composta por três membros, aprovados pelo  
43 Colegiado do Curso, serão eles: o Coordenador do Curso de Graduação em Geologia (presidente);  
44 um professor do Departamento de Geologia e um aluno do Curso de Geologia. **Art. 3º.**  
45 Constituem-se Atividades Formativas do Curso de Geologia: a. - disciplinas eletivas; b. - estágios  
46 não obrigatórios; c. - atividades de monitoria; d. - atividades de pesquisa; e. - participação no  
47 Programa de Educação Tutorial (PET); f. - atividades de extensão. **Art. 4º.** As atividades  
48 formativas descritas no artigo 3º, desde que aceitas pela CAFG, serão pontuadas em 90 pontos,



